



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.21.000.002364/2015-33, resolve:

Art. 1º Aplicar à Cidade Verde Móveis e Equipamentos EIRELI-ME, CNPJ nº 04.194.679.0001/58, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#) c/c o item 17.1 do edital do Pregão Eletrônico PR/MS nº 11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 11 jan. 2017. Seção 1, p. 63.](#)